

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.657 , DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 56809/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Sete Voltas no Bairro Sete Voltas, a saber:

**"Propriedade de Suzano S.A. - Incra: 635.200.008.311-4 - Matrícula 10.792**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CA0-M-22417**, de coordenadas N 7.447.237,02m e E 455.834,62m; deste, segue confrontando com Suzano Papel e Celulose S/A, Matrícula nº 10.792, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°40' e 9,73 m até o vértice **CA0-P-41498**, de coordenadas N 7.447.232,82m e E 455.843,40m; 87°21' e 18,07 m até o vértice **CA0-P-41499**, de coordenadas N 7.447.233,70m e E 455.861,44m; 174°20' e 28,85 m até o vértice **CA0-P-41500**, de coordenadas N 7.447.205,01m e E 455.864,36m; 205°10' e 28,18 m até o vértice **CA0-P-41501**, de coordenadas N 7.447.179,50m e E 455.852,47m; 208°05' e 30,34 m até o vértice **CA0-P-41502**, de coordenadas N 7.447.152,71m e E 455.838,26m; 175°34' e 16,57 m até o vértice **CA0-P-41503**, de coordenadas N 7.447.136,19m e E 455.839,59m; 116°48' e 2,46 m até o vértice **CA0-P-41504**, de coordenadas N 7.447.135,08m e E 455.841,80m; 191°38' e 35,40 m até o vértice **CA0-P-41505**, de coordenadas N 7.447.100,42m e E 455.834,76m; 233°17' e 29,86 m até o vértice **CA0-M-22418**, de coordenadas N 7.447.082,49m e E 455.810,88m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Sete Voltas, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°18' e 41,15 m até o vértice **CA0-V-AR68**, de coordenadas N 7.447.106,76m e E 455.777,66m; 291°47' e 22,38 m até o vértice **CA0-V-AR69**, de coordenadas N 7.447.114,99m e E 455.756,86m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Jorge Mello Fortes, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°09' e 4,61 m até o vértice **CA0-V-AR70**, de coordenadas N 7.447.119,49m e E 455.755,83m; 14°17' e 62,13 m até o vértice **CA0-V-AR71**, de coordenadas N 7.447.179,71m e E 455.770,99m; 28°26' e 21,27 m até o vértice **CA0-V-AR72**, de coordenadas N 7.447.198,43m e E 455.781,06m; 42°49' e 20,39 m até o vértice **CA0-V-AR73**, de coordenadas N 7.447.213,42m e E 455.794,86m; 59°23' e 46,25 m até o vértice **CA0-M-22417**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e



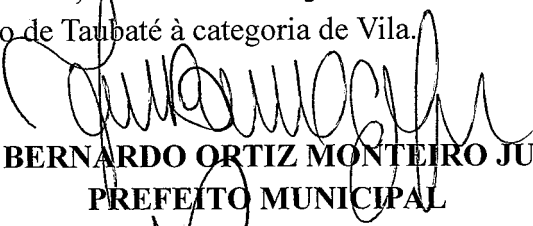
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000."

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3270.dwg.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11338, de 23 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de janeiro de 2020.

  
**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**